

## LEI Nº 1381/2008

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2008, firmado em 07 de janeiro de 2008, com o Clube Esportivo Naviraiense - CEN, no valor que menciona, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo Aditivo ao convênio nº 001/2008, firmado com o Clube Esportivo Naviraiense - CEN, em 07 de janeiro de 2008, objetivando o repasse de recursos financeiros da ordem de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para ser aplicado no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.*

*Parágrafo único. A importância mencionada no caput deste artigo, será repassada ao Clube Esportivo Naviraiense-CEN, em 02 (duas) parcelas mensais iguais no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a partir de 10 de junho de 2008.*

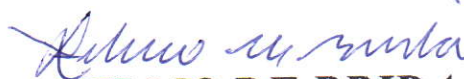
*Art. 2º. Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotação orçamentária consignada no orçamento geral para o exercício de 2008, na conformidade da seguinte função programática:*

*06 - Gerência de Educação e Cultura*

*03 - Fundação de Cultura e Esportes.....R\$ 70.000,00*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2008.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 019/2008*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 3853

De: 12/05/2008

  
Responsável